

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO (PPG-CR)

EDITAL N. 01/2023

APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE
INOVAÇÃO DOS DOCENTES PERMANENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO.

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (PPG-CR) da Faculdade de Ceilândia (FCE), Universidade de Brasília (UnB), no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o presente Edital Interno para **provimento de cotas de auxílio financeiro a docentes permanentes do PPG-CR**. A Comissão de Pós-Graduação (CPG-CR) será responsável pela condução do Processo Seletivo.

2. DOS OBJETIVOS

Estimular, por meio de pagamento de auxílio financeiro para a execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, dos quais participem docentes permanentes e discentes do PPGCR, visando atingir índices de avaliação da CAPES superiores no quadriênio atual, principalmente no que se refere a:

- 2.1. produção de artigos científicos aceitos para publicação em periódicos que cobram taxa de publicação;
- 2.2. participação de eventos para apresentação de trabalhos com publicação em Anais;
- 2.3. visita técnica de discentes ou pesquisadores externos à região Centro-Oeste nos laboratórios da UnB com vistas ao estabelecimento de parcerias nacionais ou internacionais.

3. DO PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste edital docentes permanentes do PPGCR.
- 3.2. Além de adequar-se ao disposto no item 3.1, a/o participante deve:
 - 3.2.1. Cumprir com os incisos II, III, IV, VI e X do artigo 6º da Resolução Credenciamento, Recredenciamento, Descredenciamento e Avaliação Periódica Docente, no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (N. 009/PPGCR/2022)
 - 3.2.2. Ter tido artigo científico, do qual seja autor ou coautor (com coautoria de discente do PPGCR), aceito para publicação em periódico que cobre taxa de publicação ou ter tido trabalho aceito para apresentação em eventos científicos nacionais ou internacionais com indicação de publicação em anais; ou ter proposta para recepcionar discentes ou pesquisadores externos à região Centro-Oeste nos laboratórios da UnB.
 - 3.2.3. Atualizar seu currículo lattes na data de submissão da solicitação do auxílio financeiro objeto deste edital.
- 3.3. As prioridades para solicitar o uso dos recursos financeiros descritos no item 4 deste Edital serão:
 - I. docentes que não atingiram 200 pontos de produção científica na avaliação periódica parcial 2021-2022 (referente ao item 2.4.1 da ficha de avaliação da CAPES)

- II. docentes que não atingiram 400 pontos de produção científica na avaliação periódica parcial 2021-2022 (referente ao item 2.4.1 da ficha de avaliação da CAPES);
 - III. docentes que atingiram 400 pontos de produção científica na avaliação periódica parcial 2021-2022 (referente ao item 2.4.1 da ficha de avaliação da CAPES).
- 3.4. Recomenda-se publicações conjuntas entre docentes do PPGCR.
- 3.5. É vedado:
- 3.5.1. Apoio a projetos ou produções que não tenham participação de discentes ou egressos do PPGCR.
 - 3.5.2. A participação de docentes colaboradores do PPGCR.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. Este Edital é financiado por recursos PROAP (R\$ 22.316,00) e de arrecadação interna (R\$ 9.316,00) do PPG-CR do ano de 2023.
- 4.2. O total de recursos financeiros destinados à execução deste edital é de R\$31.632,00 (trinta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais).
- 4.3. Os recursos serão priorizados para o pagamento dos seguintes itens, respeitando a seguinte ordem:
- 4.3.1. Taxas de publicação em periódicos com percentil maior que cinquenta por cento (50%) nas bases *Web of Science* ou *SCOPUS*;
 - 4.3.2. Taxas de publicação em periódicos com percentil entre cinquenta e vinte e cinco por cento (25% a <50%) nas bases *Web of Science* ou *SCOPUS*;
 - 4.3.3. Taxas de inscrição, passagens aéreas e/ou diárias para docentes ou discentes do PPGCR para participação em eventos científicos para apresentação de trabalhos com publicação em anais.
 - 4.3.4. Passagens aéreas e/ou diárias para pesquisadores externos à Região Centro-Oeste para estágio/visita aos laboratórios da UnB com vistas ao estabelecimento de parcerias nacionais ou internacionais.

5. DO PAGAMENTO DOS RECURSOS

- 5.1. A solicitação e as respectivas documentações/comprovações deverão ser encaminhadas via SEI no ambiente FCE/COLPPGCR (de acordo com o cronograma proposto no Item 10).
- 5.2. Fica definido o valor máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada solicitação deferida.
- 5.2.1. Em caso de o valor do auxílio solicitado ser em moeda estrangeira, o valor em reais será calculado mediante cotação do Banco Central do Brasil no dia da análise do processo.
 - 5.2.2. Caso o valor do auxílio, inclusive o decorrente da conversão de moeda estrangeira para reais, seja superior a R\$ 5.000 (cinco mil reais), o auxílio a ser concedido será limitado ao teto mencionado no item 5.2.
- 5.3. Cada participante poderá ser contemplada/o até duas vezes, na vigência deste edital, com solicitações realizadas no escopo definido nas seções 4 e 5 deste edital.
- 5.4. Quanto ao pagamento de taxas de publicação, serão aceitas solicitações de pagamento de taxa de publicação de artigos aceitos a partir da data de publicação deste edital e, de forma retroativa, de artigos aceitos a partir de janeiro de 2023.
- 5.5. A/O participante deve observar os termos e as condições deste edital no momento da submissão de sua solicitação de auxílio financeiro, e qualquer alegação posterior que seja fundamentada no desconhecimento do edital será desconsiderada.

5.6. No processo SEI da solicitação, obrigatoriamente, devem ser encaminhados os seguintes documentos:

5.6.1. Pagamento de taxa de publicação:

- Despacho do docente indicando o objetivo específico da solicitação (pagamento de taxa de publicação) e o valor solicitado.
- Carta de aceite do artigo com autoria de docente (s) e discente (s) do PPGCR
- Arquivo em **.pdf** com o artigo na íntegra (inclusive *title page com coautores*)
- *Print* do Percentil do periódico com base nos percentis na Web of Science e/ou Scopus;
- Proposta de serviço/preço com: a. CNPJ do prestador de serviço (empresa/entidade responsável pela publicação), b. Dados bancários, c. Valor (em reais).

5.6.2. Pagamento de inscrição em eventos acadêmicos:

- Despacho do docente indicando o objetivo específico da solicitação (pagamento taxa de inscrição) e o valor solicitado.
- Carta de aceite do trabalho a ser apresentado no evento
- Comprovante que indique que se trata de trabalho de docente e discente do PPGCR
- Comprovante que indique o trabalho será publicado em anais
- Folder do evento indicando data, local do evento e valor da taxa de inscrição.

5.6.3. Pagamento de diárias e passagens:

5.6.3.1. Para apresentação de trabalhos em eventos científicos com publicação em anais:

- Despacho do docente indicando o objetivo específico da solicitação (pagamento passagens e/ou diárias) e o valor das diárias solicitadas, se for o caso.
- Carta de aceite do trabalho a ser apresentado no evento
- Comprovante que indique que se trata de trabalho de docente e discente do PPGCR
- Comprovante que indique que o trabalho será publicado em anais

5.6.3.2. Para recepção de pesquisadores externos à Região Centro-Oeste:

- Despacho do docente indicando o objetivo específico da solicitação (pagamento passagens e/ou diárias) e o valor das diárias solicitadas, se for o caso.
- Justificativa para recepção do discente/pesquisador no laboratório
- Plano de trabalho (com proposta de cronograma)

5.6.4. E-mail para ppgcrfce@gmail.com; patriciaagarcia@unb.br e alinetoledo@unb.br comunicando sobre o envio do processo.

6. DA ANÁLISE PELA COMISSÃO DO PPGCR E DO PAGAMENTO DOS RECURSOS

6.1. O processo seletivo interno ocorrerá em etapa única composta pela análise da documentação.

6.2. A documentação encaminhada será analisada pela Comissão do Programa de Pós-

Graduação em Ciências da Reabilitação (CPPG-CR).

- 6.2.1. Serão aprovadas apenas candidaturas que apresentarem a documentação completa conforme as exigências deste Edital.
- 6.2.2. No caso de haver recursos remanescentes, estas poderão ser distribuídas entre as solicitações realizadas no último período previsto no cronograma deste Edital, no limite da disponibilidade de recursos.
- 6.2.3. A CPG-CR alocará os recursos respeitando as prioridades descritas no item 4.3 deste Edital e ocorrerá no limite total da disponibilidade de recursos do PPGCR no ano de 2023 em cada Etapa descrita no Cronograma (Item 10) deste Edital.
- 6.2.4. Serão alocados 50% do valor total do ano de 2023 no primeiro período das solicitações descrito no Cronograma. Os demais 50% serão alocados no segundo período de solicitação.

7. DO RESULTADO

- 7.1. O resultado de cada período de solicitação será divulgado no site do PPGCR (<http://www.ppgcr.unb.br/>) e ocorrerá de acordo com o previsto no Cronograma do Edital.

8. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

- 8.1. As solicitações de reconsideração serão acolhidas se interpostas no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado e apresentadas pelo candidato no e-mail ppgcrfce@gmail.com intitulado “Pedido de Reconsideração – Edital Fomento Docente n. 001/2023”.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 9.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio, a CPG-CR, de Relatório com os comprovantes de pagamento de acordo com a finalidade do recurso recebido.
 - 9.1.1. Artigo: artigo publicado
 - 9.1.2. Participação de eventos com publicação de anais: anais do evento
 - 9.1.3. Visita técnica: bilhetes de passagem e texto com descrição da atividade realizada.
- 9.2. O relatório referido no item 9.1 deverá ser inserido no mesmo processo que gerou a solicitação de apoio.

10. DO CRONOGRAMA

- 10.1. As datas de realização das solicitações e da divulgação dos resultados seguirão o seguinte cronograma:

PERÍODOS DAS SOLICITAÇÕES: 19/06 a 21/07/2023		
Análise pela CPG-CR	RESULTADO	PAGAMENTO PROVÁVEL
24 de julho a 02 de agosto	04 de agosto 2023	Mês Agosto
PERÍODOS DAS SOLICITAÇÕES: 14/08 a 22/10/2023		
Análise pela CPG-CR	RESULTADO	PAGAMENTO PROVAVEL
22 de outubro a 09 de novembro 2023	10 de novembro 2023	Mês de novembro

Faculdade de Ceilândia – FCE

Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do proponente.
- 11.2. Casos omissos serão discutidos na Comissão e Colegiado de Pós-Graduação do PPGCR.
- 11.3. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília-DF, 14 de junho de 2023

Profa. Patrícia Azevedo Garcia
Coordenadora
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação
Faculdade de Ceilândia
Universidade de Brasília